



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 Núcleo de Apoio Regional de Serro

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 2100.01.0051866/2020-22

O(a) Supervisor(a) do Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	14030000291/20	IEF - NAR Serro / URFBio Jequitinhonha
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Nelson José Fernandes Alves		CPF/CNPJ: 060.963.726-60
Endereço: Rua São Paulo, 141		Bairro: Centro
Município: Itamarandiba	UF: MG	CEP: 39.670-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Nelson José Fernandes Alves		CPF/CNPJ: 060.963.726-60
Endereço: Rua São Paulo, 141		Bairro: Centro
Município: Itamarandiba	UF: MG	CEP: 39.670-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação do imóvel: Fazenda Cachoeira			Área (ha): 150,1133	Total
Registro nº: Declaração de Posse			Área (ha): 30,0227	Total RL
Município/Distrito: Diamantina/MG			UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): X -665833 / Y -8031286		Datum: SIRGAS 2000		Fuso: 23K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3121605-1954.BA44.D0FF.4C52.B75C.96BC.9A8D.A27A				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo			60,0532	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação (Código na DN 217-2017)		Área (ha)
Silvicultura		G-01-03-1 (Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)		60,0532 ha
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fitofisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	60,0532	Cerrado típico	Em regeneração (inicial)	60,0532
Total:	60,0532		Total:	60,0532
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade		Unidade
Lenha de floresta nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento e Doação	749,41		m ³
Total:		749,41		m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Luiz Gustavo Catizani Carvalho – MASP 1489604-7

Data da Vistoria: 02/12/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 12/03/2021

Validade: 36 meses

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	SIRGAS 2000	23k	666353	8031483

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)*Medidas mitigadoras:*

Recomendado que a execução deve-se concentrar nos períodos mais secos;

- Proteção de linhas de drenagens naturais e de áreas suscetíveis a processos erosivos;

- Durante as atividades, devem ser adotadas práticas para evitar acidentes que possam comprometer a cobertura vegetal ou a qualidade dos solos das áreas de entorno, como incêndios, derramamento de óleos e disposição de materiais incompatíveis;

- A supressão da vegetação deverá ser restrita a área proposta e estritamente necessária, de forma a impedir o aumento das áreas desmatadas.

- Realizar afugentamento de fauna a ser utilizada nas ações do empreendimento consiste em afastar a maior parte da fauna localizada na área de intervenção, onde serão realizadas atividades de supressão de vegetação;

- Executar atividades para a descompactação do solo, iniciando com o uso de um escarificador, subsolador e em seguida gradagem pesada, finalizando com o nivelamento topográfico;

- Realizar a supressão vegetal somente quando estiver próximo do início das atividades de nivelamento topográfico e início do plantio, evitando que o terreno fique exposto aos agentes intempéricos por longo período;

- Antes do início das atividades de supressão, será necessário realizar a manutenção completa das máquinas a serem utilizadas na atividade;

- Para se minimizar a poeira, será aspergida água na área de supressão exposta do solo para diminuir a emissão de poeiras fugitivas. Os veículos e equipamentos utilizados nas atividades devem receber manutenção preventiva para evitar emissões abusivas de gases e ruídos na área trabalhada.

Medidas Compensatórias:

Não se aplica

12. CONDICIONANTES

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PUP e efetuar o afugentamento da fauna por equipe especializada.	36 meses

13. FINALIDADE PARA O PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL

Os produtos oriundos da supressão da cobertura vegetal nativa terão Uso interno no imóvel ou empreendimento e Doação.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 12/03/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26705056** e o código CRC **C645D165**.